



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**RESOLUÇÃO N.º 492**

"Altera a Resolução nº 488, de 10 de julho de 1989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - O artigo 2º da Resolução nº 488, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 2º - A remuneração que terá valor inicial igual a três vezes e meia o maior padrão básico de vencimento percebido pelo servidor público da Prefeitura Municipal, no mês de julho, será dividida em parte fixa e variável e atualizada mensalmente a partir de 1º de setembro de 1989, de acordo com a variação do IPC".*

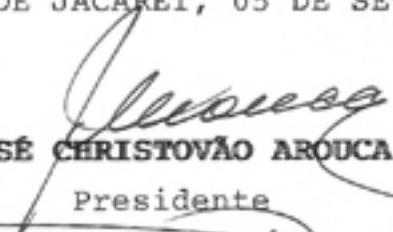
**ARTIGO 2º** - O artigo 7º da Resolução nº 488, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 7º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jacareí, autorizada a atualizar mensalmente através de ato a remuneração dos vereadores, observadas as disposições do artigo 2º da presente resolução".*

**ARTIGO 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE SETEMBRO DE 1989.

  
**JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA**

Presidente